

Milena Franco Silva	080.930.459-70	Deferida
Stela Mara de Souza da Nobrega	638.135.211-68	Deferida

Thais Souza Leitão	367.063.379-42	Deferida
Tiago Borges da Silva	097.974.399-09	Deferida

Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, entre os dias 27/07/2022 a 29/07/2022, no horário de 8:00 e 16:30.

Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2826F390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos (leve, médio e pesado), máquinas e implementos agrícolas (leve, médio e pesado)...

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES 00052419959, CNPJ: 17.440.086/0001-76.

O valor total de R\$ 151.177,50 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	910	03.001.04.122.0004.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3270	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3720	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5000	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5010	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5820	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6160	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6910	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6920	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6930	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7070	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7080	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7290	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7300	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7310	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7510	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7660	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7EDCA950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA –
PARANÁ EDITAL Nº 001/2022

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1988/2018 e Decreto Municipal n.º 9/2018

TORNA PÚBLICO

O presente edital regulamenta a realização do teste seletivo n.º 01/2022, com o objetivo de prover vagas temporárias existentes, conforme o item 2 deste edital e mais aquelas que vagarem durante o prazo de validade do presente certame, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros, e especialmente com observância aos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem o regulamento do certame, sendo os empregados públicos regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O TESTE SELETIVO será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, mediante comissão nomeada pela Portaria n.º 050/2022, de 20 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros: Sirlei Pedrollo Bez, Eliana Martins e Rubia Nalon.

1.2. O teste seletivo destina-se à contratação temporária pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por período igual ou inferior, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, a ser contado a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bituruna.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

Os cargos a serem preenchidos de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, conforme tabela abaixo, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Escolaridade
Enfermeiro	40	03	R\$ 2.691,33	Diploma de graduação em Enfermagem, e inscrição e conselho de classe.
Técnico em Enfermagem	40	06	R\$ 1.398,92	Ensino médio completo, Diploma de Técnico em Enfermagem, e inscrição e conselho de classe.

3. DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. A remuneração mensal de que trata o quadro do item 2 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2. Os requisitos básicos exigidos no quadro do item 2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

3.3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará na sua desistência, facultando à Fundação Municipal de Saúde de Bituruna a convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Teste Seletivo pessoas maiores de 18 (anos), sendo que os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste Seletivo Público, deverão realizá-la no período de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022 no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, situado na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 6.4.1 do presente edital.

4.3. **Ainda no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 8, sendo todos em cópia autenticada, ou acompanhados dos documentos originais, os quais serão conferidos no ato da inscrição. O envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato com o nome completo e n.º da inscrição.**

4.4. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada a Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição. O modelo de procuração encontra-se anexo a este edital (ANEXO VI).

5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Eventuais informações falsas, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2. O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo de 24hs contadas da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação das inscrições que será publicado no dia 11 de agosto de 2022.

5.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá retirar no local da realização da inscrição, no prazo de três dias úteis, o envelope com a documentação de títulos.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, além de estar afixado na Fundação Municipal de Bituruna, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Teste Seletivo excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.4. O candidato poderá proceder da seguinte maneira:

- Ler e aceitar os termos deste Edital e seus Anexos com as orientações disponíveis que regem o Teste Seletivo Público;
- Preencher os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição (ANEXO I)
- Preencher corretamente os dados dos títulos, na ficha de relação de Títulos Apresentados (ANEXO II)

d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório;

6.4.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada, são:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de Residência atualizado, emitido até 90 dias anteriores ao ato de inscrição;

c) Documentos relativos à prova de títulos, conforme previsto no item 8 deste edital;

6.5. O candidato é responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.

6.6. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o teste seletivo, será divulgada na imprensa oficial do Município de Bituruna, dia 16 de agosto de 2022 e na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 1319, Bairro São Vicente, Bituruna/PR.

7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA mediante avaliação de títulos, conforme critérios estabelecidos no item 8, de caráter eliminatório e classificatório.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A pontuação de avaliação de títulos para todos os cargos atenderá aos critérios conforme tabela abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Títulos/requisitos	Documentos exigidos	Pontos (pontuação)	Pontuação máxima
1- Escolaridade e diplomas Obrigatório/mínimos			
Curso Técnico em enfermagem com inscrição em conselho de Classe	Certificado / diploma de conclusão do Curso técnico em Enfermagem + carteirinha do COREN	-	-
2- Aperfeiçoamento			
Curso de capacitação correlatos a área de Enfermagem, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 8 horas.	Comprovar por meio de certificado de conclusão.	02	10
Curso de aperfeiçoamento na área de Enfermagem, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 180 horas		7,5	15
Curso de Graduação, correlatos à área de Enfermagem.		15	15
Curso de Pós-graduação, correlatos à área de Enfermagem.		20	20
Mestrado, correlatos à área de Enfermagem.		25	25
3- Tempo de Serviço			
Experiência profissional na área de Enfermagem.	Comprovar o tempo de serviço por meio de contratos, ou registro em carteira.	03 pontos por ano	15
Pontuação máxima		100 PONTOS	
ENFERMEIRO			
Títulos/requisitos	Documentos exigidos	Pontos (pontuação)	Pontuação máxima
1- Escolaridade e diplomas Obrigatório/mínimos			
Curso de graduação em Enfermagem com inscrição em conselho de Classe	Certificado / diploma de conclusão do Enfermeiro + carteirinha do COREN	-	-
2- Aperfeiçoamento			
Curso de capacitação correlatos a área de Enfermagem, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 8 horas.	Comprovar por meio de certificado de conclusão.	02	10
Curso de aperfeiçoamento na área de Enfermagem, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 180 horas.		7,5	15
Curso de Pós-graduação, na área de Enfermagem.		15	15
Mestrado na área de Enfermagem		20	20
Doutorado na área de Enfermagem.		25	25
3- Tempo de Serviço			
Experiência profissional de Enfermeiro.	Comprovar o tempo de serviço por meio de contratos, ou registro em carteira.	03 pontos por ano	15
Pontuação máxima		100 PONTOS	

8.2. A comprovação da qualificação profissional para fins de pré-requisito para inscrição e prova de títulos se dará por meio de:

a) Cópia autenticada de certificado de cursos na área de atuação, ou de atualização, correlata ao desempenho de atribuições inerentes ao cargo/função.

b) Cópia autenticada de cursos livres na área, (com no mínimo 08 horas).

8.3. Serão consideradas como experiência profissional, as atividades exercidas na respectiva área no setor público ou privado, desde que comprovada através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, cargo e duração do vínculo, pelo responsável pelo setor de Recursos Humanos.

8.4. Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do presente teste seletivo o candidato que não atender quaisquer dos requisitos previstos no presente edital.

10. DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

Após a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, o resultado final do teste seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, no dia 17 de agosto de 2022, e em edital a ser afixado na sede da Fundação Municipal de Saúde.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso:

a) ao indeferimento da inscrição;

b) ao resultado final.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no setor de RH da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, localizado a Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, em até 24hs após a divulgação do deferimento das inscrições ou do resultado final.

11.3. Somente serão aceitos questionamentos expresso em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados e constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondência com CEP, reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público, possa dar seu parecer.

11.4. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso.

11.5. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, a partir de 3 (três) dias úteis contados da data de seu protocolo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados neste Teste Seletivo aguardarão, a critério da autoridade competente, a contratação sob o regime de contrato administrativo temporário, atendendo ao limite de vagas oferecidas, dentro do prazo de validade do certame.

12.2. Os classificados serão contratados obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação decrescente de pontuação no teste seletivo.

13. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Os cargos a serem preenchidos são aqueles relacionados nos quadros dos itens 2, para os quais é indispensável, além da aprovação no teste seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

13.1.1. Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato

deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

13.1.2. Idade – ter no mínimo 18 (dezoito) anos na data da contratação.

13.1.3. Situação Eleitoral – estar em dias com as obrigações eleitorais.

13.1.4. Direitos Políticos – Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

13.1.5. Antecedentes Criminais e Funcionais – não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado nem sofrido penalidade de demissão de cargo público.

13.1.6. Aptidão física e mental – possuir aptidão física e mental para o desempenho das funções do cargo.

13.1.7. Cadastro no CPF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

13.2. Além dos requisitos dos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda:

13.2.1. Firmar declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

13.2.2. Firmar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de 12/02/2008.

13.2.3. Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames, a expensas dos candidatos, que se fizerem necessários por ocasião da contratação, a critério da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior experiência na área de atuação, considerando-se para este fim dia/mês/ano.

b) O candidato que for o mais idoso, considerando-se para este fim dia/mês/ano.

c) Sorteio.

14.2. À Fundação Municipal de Saúde de Bituruna caberá a homologação do resultado final do Teste Seletivo, que será publicado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna e disponível no endereço eletrônico: www.bituruna.pr.gov.br na data de 23 de agosto 2022.

14.3. A inexistência das afirmações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.4. O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Município de Bituruna, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

14.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Teste Seletivo Público por meio de publicação na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nomeada pela

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

14.8. O presente Edital será também afixado na da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna.

14.9. Quaisquer questões relacionadas ao Teste Seletivo que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Bituruna, 25 de julho de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação

Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

ANEXO I

FICHA DE INSCRICAO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Número da inscrição:	
Nome:	
Nº do RG:	CPF:
Endereço completo:	
Telefone/WhatsApp:	e-mail:
CARGO PRETENDIDO:	

Obs.: Li e estou de acordo com o edital Nº 001/2022.

Bituruna, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II

RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Número da inscrição:	
Nome:	
Nº do RG	CPF:
CARGO PRETENDIDO:	

RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

Obs.: Li e estou de acordo com o edital Nº 001/2022.

Bituruna, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato _____

ANEXO III
RELAÇÃO DE INSCRITOS – CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Sequencia	Nº da Inscrição	Nome completo
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

ANEXO IV
RELAÇÃO DE INSCRITOS – CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Sequencia	Nº da Inscrição	Nome completo
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Protocolo Nº:
Nome do Candidato:
Função Pretendida:

Bituruna, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do funcionário do RH

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Eu, (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, profissão _____, estado civil _____, portador (a) da Identidade _____ - UF _____, CPF _____, residente no endereço _____, Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) Sr(a) (nome completo) _____ (nacionalidade) _____, profissão _____, estado civil _____, portador (a) da Identidade _____ - UF _____, CPF _____, residente no endereço _____, com a finalidade de realizar inscrição no Processo Seletivo Nº 001/2022 para o emprego de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente. Obs.: Li e estou de acordo com o edital Nº 001/2022. Local _____, de _____ de 2022.

Assinatura do Outorgante
(firma reconhecida)

ANEXO VII
CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Sequencia	Atividade	Data
01	Publicação do Edital do Processo seletivo Nº 001/2022	26/07/2022
02	Prazo de Inscrições do Processo Seletivo Nº 001/2022	27/07/2022 até 10/08/2022
03	Homologação das inscrições no Processo Seletivo Nº 001/2022	11/08/2022
04	Prazo de Recurso das Inscrições	12/08/2022
05	Análise do Recurso das Inscrições	15/08/2022
06	Publicação Final das Inscrições Deferidas	16/08/2022
07	Análise/Avaliação de Títulos pela Comissão	17/08/2022
08	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2022	18/08/2022
09	Prazo de recurso quanto ao Resultado Final	19/08/2022
10	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2022	23/08/2022

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:80101EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO_BIMESTRE 03_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
									RS 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	107.352.868,82	36.512.367,14	62.695.152,86	100,00	44.657.715,96	16.090.993,47	36.293.357,42	100,00	71.059.511,40
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	278.545,06	834.289,82	1,33	1.165.710,18	279.395,06	834.289,82	2,30	1.165.710,18
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	278.545,06	834.289,82	1,33	1.165.710,18	279.395,06	834.289,82	2,30	1.165.710,18
Administração	6.693.625,00	8.952.597,81	2.332.662,15	5.728.962,50	9,14	3.223.635,31	1.965.529,27	4.643.276,43	12,79	4.309.321,38
Administração Geral	6.583.625,00	8.842.597,81	2.332.662,15	5.726.842,50	9,13	3.115.755,31	1.963.409,27	4.641.156,43	12,79	4.201.441,38
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	2.120,00	0,00	107.880,00	2.120,00	2.120,00	0,01	107.880,00
Assistência Social	3.301.200,00	4.135.091,68	352.600,44	1.488.738,09	2,37	2.646.353,59	341.892,24	811.737,39	2,24	3.323.354,29
Assistência ao Idoso	105.000,00	70.000,00	10.309,56	13.799,52	0,02	56.200,48	4.316,60	6.107,59	0,02	63.892,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	620.000,00	610.000,00	48.756,98	138.514,85	0,22	471.485,15	41.111,93	122.113,51	0,34	487.886,49
Assistência Comunitária	2.576.200,00	3.455.091,68	293.533,90	1.336.423,72	2,13	2.118.667,96	296.463,71	683.516,29	1,88	2.771.575,39
Previdência Social	600.000,00	600.000,00	61.447,67	181.157,57	0,29	418.842,43	61.447,67	181.157,57	0,50	418.842,43
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	61.447,67	181.157,57	0,29	418.842,43	61.447,67	181.157,57	0,50	418.842,43
Saúde	17.065.000,00	20.428.694,51	3.000.285,63	8.581.518,54	13,69	11.847.175,97	2.912.452,38	7.727.256,42	21,29	12.701.438,09
Atenção Básica	10.362.350,00	12.555.451,80	2.128.531,40	5.683.584,83	9,07	6.871.866,97	2.072.097,21	5.202.979,26	14,34	7.352.472,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.555.650,00	7.696.242,71	870.394,87	2.896.574,35	4,62	4.799.668,36	839.635,81	2.523.557,80	6,95	5.172.684,91
Vigilância Sanitária	97.000,00	127.000,00	1.359,36	1.359,36	0,00	125.640,64	719,36	719,36	0,00	126.280,64
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação	22.407.125,00	24.300.039,28	3.977.408,65	11.167.881,81	17,81	13.132.157,47	3.768.851,93	10.173.343,35	28,03	14.126.695,93
Ensino Fundamental	19.615.275,00	22.043.189,28	3.835.173,78	10.276.882,32	16,39	11.766.306,96	3.614.946,37	9.326.249,08	25,70	12.716.940,20
Educação Infantil	2.383.750,00	1.983.750,00	133.454,87	882.219,49	1,41	1.101.530,51	147.105,56	840.294,27	2,32	1.143.455,73